



*As Comissões*

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

5302  
014

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

## PROJETO DE LEI Nº 02/2022

“Dispõe sobre a essencialidade da prática de atividades físicas e de exercícios físicos para a população do Município de Tremembé, e dá outras providências.”

1213

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Protocolo Nº 1913

Data 13/01/22

**Art. 1º.** Fica reconhecida no Município de Tremembé a essencialidade da prática de atividades físicas e exercícios físicos para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS  
13 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA  
Sala de Sessões 24/01/22  
*[Signature]* *[Signature]*  
Presidente 1º Secretário

*[Signature]*  
ANDERSON GODOI  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
ADRIANA DE ALMEIDA  
VEREADORA

AS COMISSÕES  
em 17/01/22  
*[Signature]*  
Presidente